



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.507

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES

DE: 29/07/2013

Q

RUBRICA

Dá nova redação à Lei n°
3.905/93 que cria os Centros
de Educação Infantil de
Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. O inciso I do artigo 1° da Lei
n° 3.905, de 1° de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a
seguinte redação:

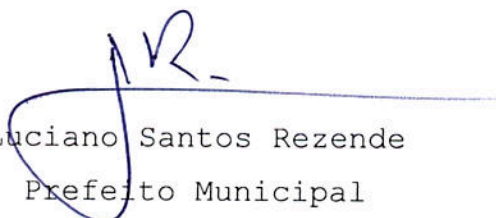
"Art. 1°.....

.....

**I - Centro Municipal de Educação Infantil "Ana Maria
Chaves Colares", localizado na Rua Oswaldo Bastos de
Souza Freitas, n° 380." (NR)**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de
julho de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4402401

/ccmt